

PROTOCOLO N.º 120/18

OUTORGANTES:

1. MUNICÍPIO DE ÁGUEDA

2. ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA MOURISCA DO VOUGA – OS PIONEIROS

OBJETO:

Cedência das antigas Instalações da Escola Básica e Jardim de Infância da Mourisca do Vouga

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que:

O Município de Águeda tem, no desenvolvimento das suas atribuições e competências, apoiado inúmeras iniciativas e atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, com manifesto interesse para a população do Concelho;

A Autarquia tem procurado apoiar iniciativas que prossigam os interesses coletivos da população do Concelho;

As linhas orientadoras da ação da Autarquia regem-se pelo apoio a novas iniciativas e pelo apoio de práticas regulares de desenvolvimento social;

As Instituições Particulares de Solidariedade Social assumem um papel de relevância no desenvolvimento de toda a atividade social, cultural e recreativa, na vida da comunidade;

O encerramento da Escola Básica e do Jardim de Infância da Mourisca do Vouga no ano letivo 2015/2016 deu origem à disponibilidade das instalações destinadas ao 1.º Ciclo do Ensino



Básico e pré-escolar que poderão ser utilizadas para o desenvolvimento de atividades de interesse social para a comunidade local;

Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal promover oferta de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;

Urge dar cumprimento à deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em reunião de 17 de abril de 2018, que aprovou a minuta do presente Protocolo;

entre:

PARTES

Município de Águeda, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Primeiro Outorgante**;

E a

Associação de Pais da Mourisca do Vouga – Os Pioneiros, com sede na Rua do Campolinho, n.º 27, Apartado 32 Mourisca do Vouga, contribuinte n.º 501 821 112, aqui legalmente representada pelo Sr. Presidente da Direção, José Carlos Antunes Arede, na qualidade de **Segundo Outorgante**;

é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes

CLAUSULADO

Cláusula Primeira

Objeto

1 - O presente Protocolo tem por objeto a cedência à Associação de Pais da Mourisca do Vouga – Os Pioneiros dos direitos de utilização e exploração das antigas instalações da Escola Básica e do Jardim de Infância da Mourisca do Vouga cujo proprietário é o Município de Águeda.

2 – Associação de Pais da Mourisca do Vouga – Os Pioneiros utilizará o espaço para os seguintes fins:

- a) Realização de formações em contexto sala, de Cursos de Aprendizagem com o objetivo de qualificar jovens em áreas que comprovadamente respondem às necessidades efetivas e específicas do meio, que não conflitue com a oferta existente no município e mediante validação prévia por parte do Primeiro Outorgante;
- b) Realização de cursos de formação certificada e diversificada, direcionadas à comunidade em geral em colaboração com a Escola Profissional de Aveiro, Centros Qualifica e outras entidades formadoras;
- c) Desenvolvimento de respostas sociais na área da juventude, da deficiência e da integração social e comunitária da população mais desfavorecida.

Cláusula Segunda

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Município de Águeda compromete-se a ceder, gratuitamente, o espaço objeto do presente Protocolo à Associação de Pais da Mourisca do Vouga – Os Pioneiros para prossecução e desenvolvimento da formação referida.

Cláusula Terceira

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Colaborar, promover e/ou participar ativamente nas iniciativas organizadas pela Autarquia dentro do âmbito de atividade das IPSS;
- b) Usar o espaço para o fim previsto na cláusula primeira;
- c) Não efetuar alterações ou obras no espaço cedido sem a prévia autorização da Câmara Municipal;

- d) Zelar pela conservação do espaço ocupado, responsabilizando-se pela realização de eventuais obras de reparação ordinária e extraordinária que venham a ser necessárias;
- e) Proceder à administração corrente do edifício, ficando a seu cargo todas as despesas decorrentes da mesma (água, luz, gás, etc.);
- f) Não trespassar, locar ou onerar de qualquer modo as instalações cedidas;
- g) Entregar, findo o contrato, o local cedido, livre de pessoas e bens, em bom estado de conservação, ressaltando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização;
- h) Findo o contrato, não haverá qualquer direito a indemnização por benfeitorias realizadas, ficando estas a pertencer ao local.

Cláusula Quarta

Controlo e Fiscalização da Execução do Protocolo

O Município de Águeda poderá, a todo o tempo, controlar e fiscalizar a execução do presente Protocolo, devendo o Segundo Outorgante permitir o acesso ao imóvel.

Cláusula Quinta

Revisão ao Protocolo

O presente Protocolo poderá ser objeto de revisão por acordo prévio entre as partes ou ponderoso interesse público.

Cláusula Sexta

Incumprimento e denúncia

1 - Perante o incumprimento de uma ou mais obrigações, por qualquer das partes, poderá a outra, fundamentadamente, denunciar o presente Protocolo.

2 - A denúncia deverá ser comunicada, por escrito, com trinta dias de antecedência, salvo acordo entre as partes.

Cláusula Sétima

Disposições Finais



Em tudo o que não estiver previsto no presente Protocolo, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Código Regulamentar do Município de Águeda.

Cláusula Oitava

Entrada em vigor e prazo de vigência

O presente Protocolo entra em vigor, a partir da data da sua assinatura e é válido por um ano, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes se manifestar em contrário.

MENÇÕES FINAIS

O presente Protocolo, composto por cinco páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes e vai ser assinado por ambos, rubricando ainda as demais páginas.

Águeda, aos 18 de maio de 2018

***Pelo Município de Águeda,
O Presidente da Câmara Municipal,***

(Jorge Henrique Fernandes de Almeida)

Pela Associação de Pais da Mourisca do Vouga – Os Pioneiros

O Presidente da Direção,

(José Carlos Antunes Arede)